



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4502/2025

Aprova e institui a adesão do Município de Rosário do Sul/RS ao Plano Regional de Água e Esgoto do Sistema CORSAN.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada e instituída a adesão do Município de Rosário do Sul/RS ao Plano Regional de Água e Esgoto do Sistema CORSAN, nos termos do documento emitido pela Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 16 de outubro de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,
PREFEITO MUNICIPAL.**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,
Secretário de Administração e Recursos Humanos.**